



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Bocaina de Minas, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

#### **2 - JUSTIFICATIVAS:**

##### **2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 - A aquisição dos eletrodomésticos e móveis se justifica tendo em vista suprir as necessidades de móveis de escritório pelas secretarias; fornecer eletrodomésticos para facilitar o preparo de gêneros de alimentação; garantir a efetividade e continuidade dos serviços burocráticos, sem os quais poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicados ou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos móveis serão utilizados para desenvolver as atividades básicas dos setores..

##### **2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

##### **2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:**

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES**



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Armário em madeira MDF para escritório com 4 prateleiras, 2 portas, com chave. - Medidas: altura 1,60m, largura 0,80, profundidade: 0,40m. Revestimento laminado melamínico na cor cinza. Ponteira em polietileno. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8
2	Base para Fixação de Mastros com suporte para 3 Bandeiras. - Furo de 2,9 cm de diâmetro e 6,5 cm de profundidade, para afixar mastros de aproximadamente 2,8cm de diâmetros, base de madeira, fabricado em MDF ou MDP, revestido em laminado na cor mogno. Medidas mínimas aproximadas: 24 cm X 16 cm x 46 cm (L x A x C). Sapata de Aço Inox para evitar contato direto com o Solo.	UND	2
3	Beliche em madeira pinus maciça. - Conta com acabamento em cores modernas e atuais, além de ser super resistente e alta durabilidade, na cor Imbuia ou Mogno. Ela também pode facilmente ser transformado em 02 camas de solteiro, além de possuir fácil montagem e alta resistência. Cama de Beliche com dupla furação, ou seja, podem ser montadas para colchões de Largura: 78cm, Profundidade: 188cm. Resistência: 90Kgs por cama. Dimensões mínimas Beliche: Altura: 1,52 Cm, Largura: 80 Cm e Comprimento: 1,90 Cm. Compatível com colchão nas Dimensões: Largura: 78cm, Profundidade: 188cm.	UND	2
4	Cadeira de escritório pé palito. Modelo Secretária. - Fixa, assento e encosto em Couro Ecológico, cor preta. Garantia de 12 meses	UND	100
5	Cadeira Executiva Giratório com Braço, regulagem de altura a gás, com revestimento em corano. Cor preta. Garantia de 12 meses.	UND	20
6	Cadeira Fixa, material assento: polipropileno, reforçado. - Material encosto: polipropileno, material estrutura: polipropileno, tipo encosto: fixo, características adicionais: Tipo empilhável. Estrutura em aço, dimensões mínimas do assento: 460 x 400 mm Cor: preta.	UND	150
7	Cafeteira Elétrica- Doméstica. - Matéria Prima: Aço Inox; Capacidade: mínimo de 30 xícaras; Com sistema cortapingos; Luz indicadora; Jarra de Vidro; Potência mínima: 800Watts; Filtro Reutilizável (Dispensa o uso de filtro de papel); Base com aquecimento e liga-desliga luminoso: Conserva a temperatura; Tensão: 127 Volts.	UND	6
8	Cama Solteiro Madeira Maciça. - Para colchão 0.78 cm x 1.88cm ; Produto fabricado em 100% Madeira Maciça Pinus. Espessuras dos pés 0.8 x 0.8 cm; Possui estrado reforçado; Possui um Fino Acabamento; Ripas e sarrafos do estrado em madeira maciça.	UND	6
9	Colchão de Solteiro. - Resistente, produzido com materiais de alta qualidade, possui revestimento em poliéster bordado e preenchimento com espuma de poliuretano D33, garantindo conforto e sensação de maciez ao toque. Características: Formato: Solteiro Tipo: Espuma, Densidade: D33, Capacidade: Até 90 Kg, Dimensões: Altura mínima: 15 cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm. Com selo de identificação da fabricante e especificações técnicas.	UND	8



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
10	Conjunto de Sofá 2 e 3 Lugares, conjunto de estofado. Com assentos fixos, com estrutura interna em chapa de madeira / mdf, com braço em altura média, estofamento em espuma injetada de poliuretano, revestido em courvim / couro sintético, Dimensões mínimas: medindo aproximadamente para 3 lugares 2000 mm x 750 mm x 700 mm, e para 2 lugares 1420 mm x 750 mm x 700 mm.	UND	3
11	Conjunto Mesa com 4 Cadeiras, em formato retangular. - Medidas mínimas da mesa (a x L x p) 77 cm x 66 cm x 100 cm, material da mesa em aço, granito. Espessura mínima do tampo 15 mm. Medida mínimas da Cadeira (a x L x p) 97 cm x 37 cm x 44 cm. Material da cadeira em aço, Assento estofado revestimento em napa. Acabamento da mesa e cadeiras em pintura epóxi.	CJ	3
12	Conjunto Refeitório Fundamental. - Composto por MESA: Com tampo confeccionado em chapa de MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão, com espessura de no mínimo 0,8mm e na face inferior com laminado melaminico de baixa pressão. bordas com acabamento em perfil PVC . Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2mm). fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. tratamento anti-ferrugem. acabamento com pintura em tinta epóxi pó. os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo mig, recebendo tratamento por banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. fixação do tampo através de parafusos aacp 4,8x19mm, zincados. BANCO: Assento confeccionado em chapa de MDP com 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão, com espessura de 0,8mm e na face inferior com laminado melaminico de baixa pressão. bordas com acabamento em fita de PVC. Estrutura empilhável confeccionada em tubo de aço industrial de 20x40mm e chapa 18 (espessura mínima de 1,2mm). fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiros plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. os componentes metálicos são ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Medidas mínimas: Mesa: 2000mm x 700mm x 640mm (larg.x prof. x alt.) Bancos: 1900mm x 300mm x 380mm (larg.x prof. x alt.) cor a definir no pedido.	CJ	8
13	Estante de Aço. - Com 6 prateleiras e seus suportes, com perfurações a cada 5 centímetros nas colunas para permitir a regulagem das prateleiras. Capacidade de suportar 25 kg por prateleira. Cor: Cinza. Dimensões aproximadas: 2,00 m x 0,92 m x 0,40 m (a x l x p), 4 Sapatas Plásticas; Tratamento superficial: Pintura eletrostática. Com parafusos e porcas sextavadas zincadas necessárias para instalação. Garantia mínima de 12 Meses.	UND	14
14	Fogão 4 bocas. - Acendimento automático, Forno limpa fácil, Puxador em aço, Tampa de vidro temperado, mesa em aço inoxidável. Funcionamento a gás.	UND	3



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
15	Forno Micro-Ondas 30 Litros, potência mínima 800 W. - Display digital em LED, trava de segurança, 10 níveis de potência, Menu Descongelar, receitas pré-programadas, relógio e design moderno, voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2
16	Frigobar 93L, vertical. - Aproximadamente 93 Litros; Cor: Preto. 01 Porta; Pés niveladores: Sim. Peso mínimo: 21 kg. Prateleiras em vidro. Medida mínimas (LxAxP/cm) 44,4 x 84,3 x 48,5 cm. Voltagem: 127v. Garantia mínima de 12 Meses.	UND	1
17	Geladeira 240L. - Refrigerador com 1 porta, capacidade mínima de 240 litros, com controle de temperatura, iluminação interna, 110v ou bivolt. Cor branca.	UND	2
18	Longarina 4 Lugares em Polipropileno. - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cor azul, com espaços para ventilação corporal do usuário, estruturas em tubo de aço com acabamento com pintura epóxi-pó preta; sapatas niveladoras, devidamente montado, garantia mínima de 12 meses.	UND	10
19	Mastro de Bandeiras. - De alumínio cromado de inox de 2.30m/cm x 28 mm diâmetro - Mastros de alumínio cromado de inox com parafusos na parte superior e na altura de 1,20 de altura tipo gancho. com suporte de proteção de alumínio cromado.	UND	6
20	Mesa de Escritório em Formato "L". - Mesa Principal com 1,35 x 0,60, Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (bp); Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições; Cor Marsala / Preto; Pés (Material) mdp de 25mm com revestimento melamínico (bp); Formato L com Gaveteiro Pedestal; Puxadores em pvc com pintura acetinada.	UND	2
21	Mesa de Reunião. - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 3,0 mm de espessura e com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro. Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em todo o seu perímetro. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento dem todo o perímetro. Sapatas reguláveis em PVC rígido. Dimensões: 1800x900x740MM (lpxa).Cor cinza. Garantia: 05 anos.	UND	3
22	Mesa para Escritório Retangular. - Com 02 gavetas com chave, Pés em aço Preto/Cinza, Borda em PVC Rígido, cor cinza- Madeira de 15mm em MDP. Medidas mínimas: 1,20 x 0,60 x 0,70cm.	UND	8



## Município de Bocaina de Minas

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG

CNPJ: 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
23	Púlpito de Acrílico, designer moderno. - Fabricado com espessuras de 8,00 mm, base e suporte de água, na cor cristal (transparente); Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2 cm para conter os objetos sobre a mesa; Inclui uma prateleira/porta copos reta alocada a uma altura entre a mesa e a base; Colunas laterais com fechamento ao fundo; Dimensões (variação permitida): - Largura: 50 a 66cm. - Profundidade: 35 a 43cm. - Altura (lado mais baixo): aprox. 110cm.	UND	2
24	Sofá 2 Lugares, estofado. Com assentos fixos, com estrutura interna em chapa de madeira / mdf, com braço em altura média, estofamento em espuma injetada de poliuretano, revestido em couro / couro sintético, dimensões aproximadas: 140x87x76 cm. Garantia de 12 meses.	UND	3
25	Sofá revestimento em couro - 3 Lugares. - Com assentos fixos, com estrutura interna em chapa de madeira / mdf, com braço em altura média, estofamento em espuma injetada de poliuretano, revestido em COURO, Dimensões mínimas: medindo aproximadamente para 3 lugares 2000 mm x 750 mm x 700 mm.	UND	2

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

**3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.<sup>1</sup>**

**<sup>1</sup>[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.**

#### 4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 15 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

## **5 - DO TIPO DE JULGAMENTO**

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

## **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 - Não será exigido amostra.

## **7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

## **8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

## **8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades,



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

## **10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Cleide Aparecida Vani Alves - Secretaria Municipal da Fazenda, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas-MG.**





## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ: 18.194.076/0001-60**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

## **13 - SANÇÕES**

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



## **Município de Bocaina de Minas**

*Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG*

**CNPJ:** 18.194.076/0001-60

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaina de Minas, 21/10/2022.

---

**Cleide Aparecida Vani Alves**  
Setor de Finanças